



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº 3.664, de 17 de maio de 2023.

"Institui o Plano Municipal de Cultura no âmbito do Município de Nonoai, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC) em conformidade com o art. 215 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.655/2023, sendo instrumento de planejamento estratégico na execução da política cultural do município.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 anos, constituído conjuntamente pelo Governo Municipal e o Conselho Municipal de Política Cultural, visa atender aos princípios do Sistema Municipal de Cultura em consonância com os Sistemas Estadual (SEC) e Nacional (SNC), considerando a cultura como direito constitucional da cidadania pelotense.

Art. 3º É o objetivo do Plano Municipal de Cultura conceber e articular diretrizes, prioridades e metas de forma sistematizada, contribuindo para soluções duradouras, estruturadas e continuadas para as políticas públicas transversais na cultura do município.

Art. 4º São princípios do Plano Municipal de Cultura a formulação, promoção e instrumentalização da execução das políticas públicas para a identificação, preservação, difusão, acesso, fomento e incentivo da cultura em toda a sua diversidade:

- I – diversidade das expressões culturais;
- II – democratização do acesso e acessibilidade aos bens e serviços culturais;
- III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII – transversalidade das Políticas Culturais;
- VIII – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX – transparência e compartilhamento das informações;
- X – democratização dos processos decisórios com participação e controle social;



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e

XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 5º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

I – **GESTÃO CULTURAL**: Qualificar a gestão pública de cultura no município de Pelotas, assegurando sua execução pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) de forma eficiente, responsável e transparente;

II – **DESENVOLVIMENTO**: Instrumentalizar a política cultural enquanto vetor de desenvolvimento social e econômico sustentável, valorizando fazedoras e fazedores culturais;

III – **DIVERSIDADE**: Garantir e promover a diversidade das expressões culturais no município e das formas de vida dos fazedores de cultura;

IV – **DEMOCRATIZAÇÃO**: Democratizar o acesso cultural, garantindo a inclusão social e a acessibilidade da população aos bens e serviços culturais;

V – **FOMENTO**: Fomentar a produção, a difusão e a circulação de conhecimentos, saberes, memórias e bens culturais;

VI – **VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO**: Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial, bem como as práticas, saberes e expressões culturais próprias de cada coletividade;

VII – **COOPERAÇÃO**: Intensificar a cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

VIII – **TRANSVERSALIDADE**: Promover a integração, a interação e a transversalidade das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

XIX – **AUTONOMIA**: Garantir a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

X – **TRANSPARÊNCIA**: Primar pela transparência e o compartilhamento de informações no âmbito das políticas culturais e de gestão pública;

XI – **PARTICIPAÇÃO**: Democratizar os processos decisórios com participação, continuidade e controle social;

XII – **DESCENTRALIZAÇÃO**: Descentralizar, de forma articulada e pactuada, a aplicação dos recursos públicos e a gestão das políticas públicas;

XIII – **AMPLIAÇÃO**: Ampliar os recursos públicos para a cultura;

XIV – **AValiação**: Monitorar continuamente as políticas culturais, através da produção e avaliação de indicadores culturais;

XV – **DIVULGAÇÃO**: Promover a visibilidade do campo da produção cultural pelotense, seus agentes, instituições e bens culturais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO II **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercer a coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela coordenação e organização das ações, articulações, parceria, pactuações e acompanhamentos para a sua efetiva implementação.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 7º Também são responsáveis pela efetiva implementação as instâncias de participação atribuídas pela Lei Municipal nº 3.655, de 05 de maio de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO, DAS METAS, MONITORAMENTO E RESULTADOS

Art. 8º As metas, ações, prazos, monitoramento, acompanhamento e resultados esperados estão firmados no Anexo da presente Lei.

Art. 9º As leis orçamentárias municipais, tais como o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, disporão sobre os recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos, metas, ações e diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente com o objetivo de atualizar, ajustar e revisar suas diretrizes e metas.

§1º. Poderá ser criado um Comitê Executivo para o Plano Municipal de Cultura com membros da administração municipal, dos conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos Sistemas Setoriais de Cultura e de representantes de associações comunitárias dos bairros para a discussão e proposição de ajustes e atualizações do Plano Municipal de Cultura.

§ 2º. As revisões serão realizadas nas Conferências de Cultura a cada 02 (dois) anos, sendo a primeira revisão 02 (dois) anos após a publicação desta Lei.

Art. 11 Deverão ser incorporadas, implementadas e respeitadas as metas estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Cultura, no âmbito dos municípios.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando ratificado o Plano Municipal aprovado em 11 de maio de 2023, anexo a presente Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
17 de maio de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:026979929
01
Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2023.05.17 10:45:53 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2023 A 2033

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO

NONOAI/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

Prefeita

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALEXANDRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CLOVIS BARDEMAKER LINHARES

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Executivo Municipal:

- Titular: CLOVIS ROBERTO BARDEMAKER LINHARES
- Suplente: MANOEL MONTEIRO
- Titular: ROBSON MELLO
- Suplente: NILMAR SOARES

Gabinete da Prefeita:

- Titular: NATALHIE GUERRA VIEIRA TIZZIANI
- Suplente: FÁBIO LUIS TRENTIN DE MOURA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: ALEXANDRA DE OLIVEIRA
- Suplente: ADRIANA GOLIN

CTG Sentinela do Pampa:

- Titular: MÁRIO LUIZ GONÇALVES DAS CHAGAS
- Suplente: ADRIANO FARIAS

APAE:

- Titular: CELI FURINI
- Suplente: ELAINE ISABEL MÜLLER

Artesanato/Artes Visuais:

- Titular: MARLUSA BARDEMAKER LINHARES
- Suplente: ALESSANDRA DA SILVA

Patrimônio Cultural:

- Titular: Pe. EVANGLÉSIO BIGUILINI
- Suplente: Pe. TIAGO WOLLMANN

Música:

- Titular: BRUNO ARTUZZO
- Suplente: DIOGO FESTA BARLETE

Audiovisual:

- Titular: EDER PEREIRA DE LINHARES
- Suplente: LUCIANA APARECIDA DE MOURA KUOSINSKI

Cultura Indígena:

- Titular: JÚLIO PEDROSO DA SILVA
- Suplente: JÉSSICA VERGUEIRO

Livro, Leitura e Literatura:

- Titular: MARIA DE LOURDES PEREIRA REGINATTO
- Suplente: NELSO DOS SANTOS

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Nonoai busca definir políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município.

Definindo, também, o acesso à produção e à apropriação da cultura, a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

A cultura representa o conjunto das nossas tradições, conhecimentos, crenças, valores, a nossa arte, diversão, hábitos que alimentam o espírito e capacidade de interação entre homem e a sociedade. Um povo com cultura vive em harmonia.



1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE NONOAI

O município de Nonoai possui uma área territorial de 469,31 km², 8,93% da região. Faz divisa, ao norte, com os municípios de Alpestre, Rio dos Índios, Chapecó/SC e Guatambu/SC, pelo Rio Uruguai; a leste, com os municípios de Erval Grande e Faxinalzinho pelo Rio Passo Fundo, Entre Rios do Sul e Benjamin Constant do Sul; ao sul, com os municípios de Trindade do Sul, Gramado dos Loureiros e Liberato Salzano; e a oeste, com os municípios de Rodeio Bonito e Planalto. Situa-se a uma altitude de 867 metros acima do nível do mar. Tem a posição geográfica determinada pela interseção do paralelo 27° 21' 43'' de latitude com o meridiano 52° 46' 15'' de longitude. Localiza-se na Região Norte do Médio Alto Uruguai, no Rio Grande do Sul.

Pertence à sub-bacia do Rio Passo Fundo, Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai. Tem como principais rios: Rio Tigre, Rio dos Índios, Rio do Mel, Rio Passo Fundo e Rio Uruguai.

Possui aproximadamente 13.688 habitantes, segundo o Censo do IBGE de 2022 nas áreas urbana e rural.

Nonoai foi fundada em 1838, pelo desbravador João Cipriano da Rocha Loires. Sua fundação foi ocasionada pela necessidade de nova estrada que conduzisse os tropeiros que vinham do norte do País para o sul, na compra de muares.

João Cipriano da Rocha Loires, civilizador de várias tribos indígenas que viviam em várias regiões do sul do País e profundo conhecedor das regiões, foi solicitado pelos comerciantes para que, se possível, descobrisse novas estradas que encurtassem o trajeto, ligando o nosso Estado aos demais Estados do País, principalmente para atingir o mercado nordestino.

Devido à abertura da tão pretensa estrada, logo surgiu uma vila que foi denominada **NONOAI**, em homenagem ao Cacique Nonohay, o qual muito contribuiu, com a fundação da mesma. Esta cresceu vertiginosamente, transformando-se na mais desenvolvida e maior povoação do norte do Estado, cujo comércio, já em 1859, contava com uma usina hidrelétrica, moinhos, fábricas de aguardente, cinco olarias, diversas casas comerciais, inúmeros prédios de alvenaria, hotéis e casas de diversões, obrigando o Governo Estadual a instalar, no ano de 1850, a primeira Coletoria de Impostos em Nonoai.

Nonoai desenvolveu-se em passos largos, e no ano de 1865, enviou um contingente de voluntários à Guerra do Paraguai. Em 1890, pelo Ato Governamental nº 257, elevou-se à categoria de Município, vindo a perder tal condição com o efeito nefasto da Revolução de 1893, fato que o destruiu.

A partir de 1893, Nonoai passou a pertencer à Palmeira das Missões e, posteriormente, ao município de Sarandi, até sua criação, em 30 de janeiro de 1959, e emancipação, em 31 de maio de 1959.

Sua economia é baseada na agricultura, destacando-se o cultivo da soja, trigo, milho e erva-mate, além dos produtos básicos como o feijão, arroz e outros. A economia também é amparada pela criação de bovinos, ovinos, suínos e aves, bem como, pela indústria moveleira, metalúrgica, artesanatos e laticínio.

O município conta com casas de crédito e cooperativas de crédito.

No aspecto educacional e assistencial, conta com Escolas Particulares, Estaduais e Municipais, centros e casas de apoio. O município dispõe de ampla rede de educação com escolas municipais, estaduais e particulares além de polos de ensino superior e pós-graduação.

Há no município, na área de comunicação, emissoras de rádio, portais, jornais entre outros veículos que levam a informação para toda a região.

Com relação ao transporte, possui diversas linhas de ônibus particulares, interestaduais, municipais e de turismo, além do transporte escolar.

Na área da saúde, conta com quatro postos de saúde: na sede do município, Unidade Central e ESF no Bairro Canelles e Operário e na sede da Área Indígena; dispõe também do Hospital Comunitário que presta atendimento de forma regionalizada; e conta com o Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo, que atende 33 municípios da região.

Além dos aspectos mencionados, o Município possui uma Reserva Indígena e o Parque Florestal de Nonoai, maior parque florestal do Estado, com cerca de 14.910 hectares, numa área de 104 Km, abrangendo os Municípios de Nonoai, Planalto, Alpestre, Rio dos Índios e Gramado dos Loureiros.

Comissão Emancipacionista:

- ✓ José Mazzocato - Presidente
- ✓ Antônio Teixeira Dos Santos – Vice-Presidente
- ✓ Aldo Diligenti – 1º Secretário
- ✓ Aldo Da Silva Chagas - 2º Secretário
- ✓ Avelino Mattiello - 3º Secretário
- ✓ Edgar De Lima Winckler - 1º Tesoureiro
- ✓ José Reck - 2º Tesoureiro
- ✓ Belarmino Pompeu Da Silva - 3º Tesoureiro
- ✓ João Olímpio De Souza – Auditor Jurídico

A partir de sua Emancipação Político-Administrativa, Nonoai foi administrado pelos seguintes prefeitos:

- ✓ Jair de Moura Calixto PSP – Vice José Reck PSD - Gestão Mai/1959 – Jan/1964
- ✓ José Reck PSD – Vice João Marcondes PTB - Gestão Fev. /1964 – Jan/1969
- ✓ Avelino Mattiello ARENA – Vice Geraldo Alfredo Barbiero ARENA - Gestão Fev./1969 – Jan/1973
- ✓ José Reck ARENA – Vice Olmiro Loures Sperry ARENA - Gestão Fev/1973 – Jan/1977
- ✓ Gervásio Magri MDB – Vice Delvino A. Olltramari MDB - Gestão Fev/1977 – Jan/1983
- ✓ José Luís de Moura PDS – Vice Avelino Mattiello PDS - Gestão Fev/1983 – Jan/1988
- ✓ Adonis Luís de Barros PDT – Vice Gervásio Magri PDT - Gestão 1989 – 1992
- ✓ Ademar Dall'Asta PDT – Vice Fiorentino Facco PDT - Gestão 1993 – 1996
- ✓ José Luís de Moura PPB – Vice Delmir Antônio Bertuol PTB - Gestão 1997 – 2000



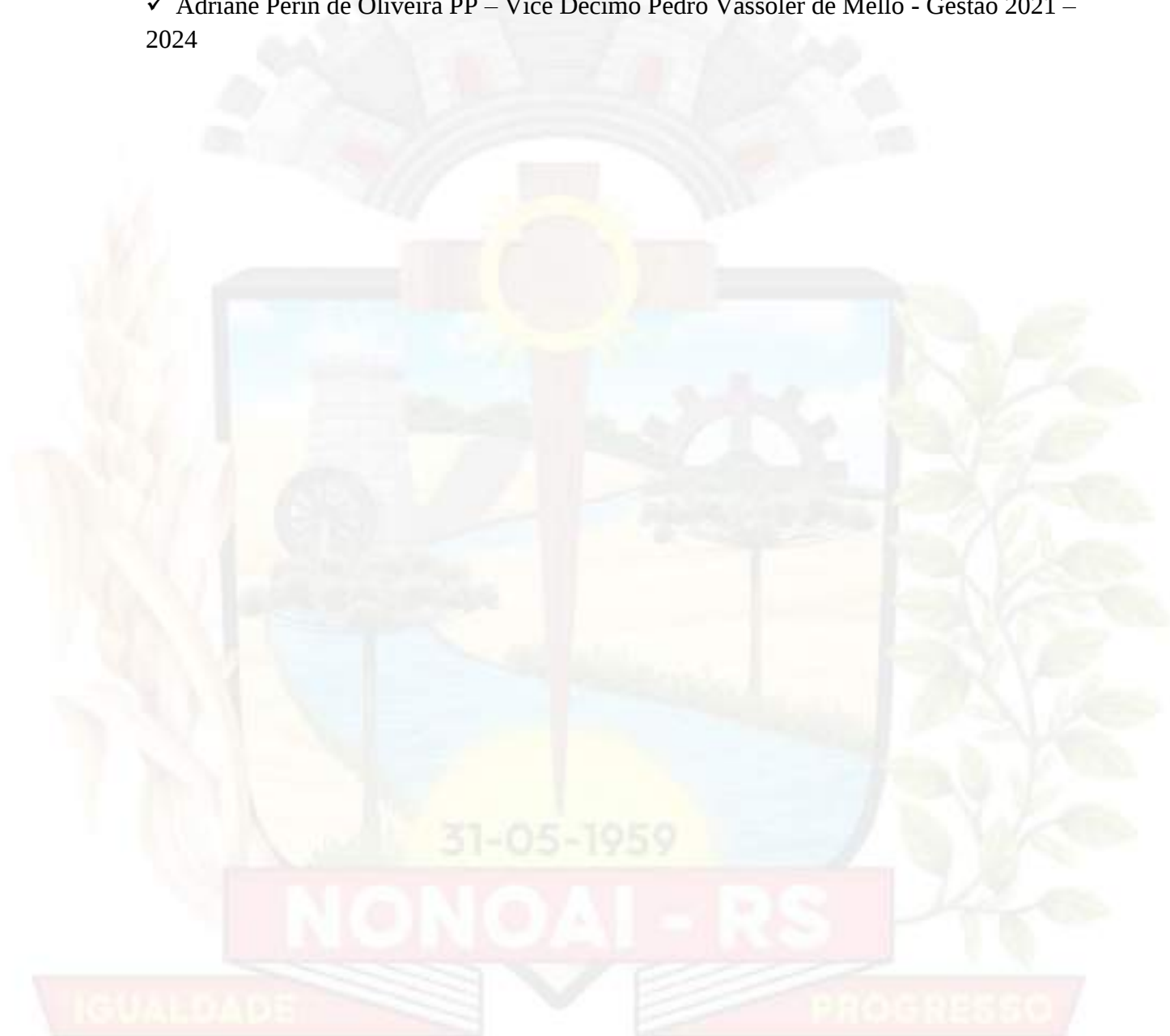
PREFEITURA

NONOAI

CONSTITUÍDA EM 31-05-1959

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

- ✓ Ademar Dall'Asta PDT – Vice Jorge Alberto Bringhenti PDT - Gestão 2001 – 2004
- ✓ Ademar Dall'Asta PDT – Vice Nelso dos Santos PT - Gestão 2005 – 2008
- ✓ João Vianeí Rubin PP – Vice Edilson Pompeu da Silva PP - Gestão 2009 – 2012
- ✓ João Vianeí Rubin PP – Vice Edilson Pompeu da Silva PP - Gestão 2013 – 2016
(Em 17/04/2015 o Prefeito renunciou e assumiu o Vice)
- ✓ Edilson Pompeu da Silva PP – Vice Paulo Rodrigues PP - Gestão 2017 – 2020
- ✓ Adriane Perin de Oliveira PP – Vice Décimo Pedro Vassoler de Mello - Gestão 2021 – 2024



2. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- I. Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- II. Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- III. Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura no município de Nonoai e no estado do Rio Grande do Sul;
- IV. Inserir a cultura do município de Nonoai nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- V. Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Nonoai.

3. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- I. Representar o conjunto das nossas tradições, conhecimentos, crenças, valores, arte, diversão e hábitos que alimentam o espírito e capacidade de interação entre homem e a sociedade
- II. Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania;
- III. Garantir o princípio constitucional da laicidade do estado brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais;
- IV. Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações culturais;
- V. Promover e valorizar as diversidades nas manifestações culturais do município;
- VI. Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

4. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- I. Gestão Cultural: Qualificar a gestão pública da cultura no município de Nonoai, assegurando sua execução pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de forma eficiente, responsável e transparente;
- II. Desenvolvimento: Instrumentalizar a política cultural enquanto vetor de desenvolvimento social e econômico sustentável, valorizando fazedores culturais;
- III. Diversidade: Garantir e promover a diversidade das expressões culturais no município e das formas de vida dos fazedores de cultura;
- IV. Democratização: Democratizar o acesso cultural, garantindo a inclusão social e a acessibilidade da população aos bens e serviços culturais;
- V. Fomento: Fomentar a produção, a difusão e a circulação de conhecimentos, saberes, memórias e bens culturais;

- VI. Valorização e Proteção: Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial, bem como as práticas, saberes e expressões culturais próprias de cada coletividade;
- VII. Cooperação: Intensificar a cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- VIII. Transversalidade: Promover a integração, a interação e a transversalidade das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- IX. Autonomia: garantir a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- X. Transparência: Primar pela transparência e o compartilhamento de informações no âmbito das políticas culturais e de gestão pública;
- XI. Participação: Democratizar os processos decisórios com participação, continuidade e controle social;
- XII. Descentralização: Descentralizar, de forma articulada e pactuada, a aplicação dos recursos públicos e a gestão das políticas públicas;
- XIII. Ampliação: Ampliar os recursos públicos para a cultura;
- XIV. Avaliação: monitorar continuamente as políticas culturais, através da produção e avaliação de indicadores culturais;
- XV. Divulgação: Promover a visibilidade do campo da produção cultural nonoaiense, seus agentes, instituições e bens culturais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

5. DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Nonoai, vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e as disposições legais que regem a cultura e as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana quanto a material. Nesse sentido, este Plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam: simbólica, cidadã e econômica. Dimensão simbólica na produção de marcas, emblemas de cada cultura em particular manifestando-se através das múltiplas práticas culturais. Dimensão cidadã é entendimento e vivência como um direito elementar de todos os munícipes com direitos e deveres civis, políticos e sociais. Destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum de conhecimento e de interpretação da realidade, logo tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, tendo mais acesso aos livros, literatura, aos espetáculos de dança, teatro, circo, às exposições de artes visuais, aos filmes, apresentações, expressões da cultura popular, aos acervos do museu, dentre outros. Dimensão socioeconômica pensada como vetor social e econômico de agentes produtores e consumidores dos bens simbólicos, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo, sustentável e tecnológico. Incentivar a transmissão da cultura pelos meios de comunicação.

6. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE NONOAI

6.1. PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Segmentos: Arquitetura, Urbanismo e Restauração

O que temos: Praças: Getúlio Vargas, Linhares e São Cristóvão, Museu Honório Veloso de Linhares, Casa da Memória, Santuário dos Beatos Manuel e Adílio – Igreja Matriz Nossa Senhora da Luz e diversas Igrejas Evangélicas, Tropeirismo e o Ciclo das Balsas e Balseiros do Rio Uruguai, os restos mortais dos mártires Padre Manoel Gomez Gonzalez e Coroinha Adílio Daronch, que se encontram depositados debaixo do Altar-Mor no Santuário, Cascatas: das Andorinhas, Fávero, entre outras diversas quedas d'água no território do município, Goio-En, Cemitérios Históricos (Cortado), Biblioteca Pública Municipal.

O que queremos: Utilização dos espaços para fortalecer a cultura local, resgatar, incentivar, promover e valorizar a memória sociocultural do município. Desenvolver políticas de identificação, incentivo e preservação do patrimônio de interesse cultural de Nonoai.

6.2. ARTES CÊNICAS E CORPORAIS

Segmentos: Teatro, Circo, Dança, Ginástica e Artes Marciais

O que temos: Grupos e projetos de dança, teatro e circo independentes. Grupos e projetos de dança e artes marciais vinculados a ONGs e instituições de ensino público e privado. Escolas e academias voltadas ao ensino e treino de dança e artes marciais, com apresentações em eventos privados e/ou públicos.

O que queremos: Espaço como anfiteatro/Centro de Eventos para apresentações. Competições de artes marciais e dança.

6.3. MÚSICA

Segmentos: Músicos, cantores, Instrumentistas, conjuntos e bandas, Banda Marcial e Coral

O que temos: Organizações, escolas, projetos e oficinas públicas e privadas de ensino musical. Integração e promoção da arte musical, em suas diversas modalidades instrumentais e vocais, bem como do canto coral. Valorização de artistas locais e realização de eventos culturais diversos.

O que queremos: Festivais; espaço como concha acústica, para apresentações ao ar livre.

6.4. ARTES VISUAIS

Segmentos: Pintura, Escultura, Grafite, Desenho, Vídeo Arte e Fotografia

O que temos: Aula particular de pintura e desenho. Projetos que envolvam atividades com desenho, pintura, grafite e fotografia. Produtores de audiovisual.

O que queremos: Oficinas e Exposições de Pintura, Escultura, Grafite, Desenho, Vídeo Arte e Fotografia. Concursos de Pintura, Escultura, Grafite, Desenho, Vídeo Arte e Fotografia.

6.5. LITERATURA

Segmento: Literatura

O que temos: Escritores locais, independentes, escolas públicas e privadas que desenvolvem projetos de literatura. Feira literária em parceria com entidades públicas e privadas. Biblioteca Pública Municipal com acervo diversificado.

O que queremos: Incentivo aos escritores através de projetos que viabilizem a publicação de obras. Elaboração de projetos de literatura envolvendo as escolas e comunidade em geral. Ampliar os acervos bibliográficos das escolas e Biblioteca Pública Municipal. Promover saraus literários nos espaços públicos e escolas.

6.6. CULTURA POPULAR

Segmentos: Etnias, Associações de Bairros, Grupos Folclóricos, Artesanato, Artes Plásticas.

O que temos: Natal Iluminado, Desfile Cívico, Cultura Indígena, Centro de Tradições Gaúchas, Grupos de Danças Tradicionalistas e Regionais, Grupo das Anitas, Artesãos, Clubes de Mães, Centro da Melhor Idade, Carros Antigos, Trilheiros, Automóvel Clube, Associação Cultural Amigos da Viola, Artistas Visuais.

O que queremos: Motivar atividades que são desenvolvidas em espaços e grupos do município. Contratação de atrações, Festivais de Dança e Música. Exposições de Artes. Implantar o Projeto “Praça é Nossa” com programação de atividades culturais e lazer.

6.7. PRODUTORES CULTURAIS

Segmentos: Associações, Escolas, Clubes de Serviços e Entidades

O que temos: Casa da Cultura da APAE e Ponto de Cultura ‘LIMITE! É coisa que não existe!’

O que queremos: Anfiteatro/Centro de Eventos municipal com amplo e confortável espaço. Construção de espaço em rua coberta. *Ativação* da Casa da Memória de Nonoai

6.8. PARCERIAS

Segmentos: Instituições de Ensino e Pesquisa, Sistema S, Parcerias Públicas e Privadas, Governo do Estado e Governo Federal

O que temos: Parceria Sistema S, com Universidades, com CIEE, CUFA e Parcerias Privadas.

O que queremos: Construir políticas públicas que possibilitem maior participação, fortalecendo atividades culturais. Apoiar e fortalecer práticas e convênios com entidades culturais em nível local e regional e produtores culturais.



PREFEITURA

NONOAI

GOV. DO RS

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCE

6. AÇÕES REFERENTES AS METAS DO PLANO NACIONAL DA CULTURA

6.1. AÇÃO 1

Implementação do Sistema Municipal de Cultura e efetivação deste como instrumento de desenvolvimento das Políticas Culturais em Nonoai.

6.2. AÇÃO 2

Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

6.3. AÇÃO 3

Mapear a diversidade das expressões culturais em todo o território de Nonoai.

6.4. AÇÃO 4

Criação de Políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais do município de Nonoai.

6.5. AÇÃO 5

Implementar a legislação e política de patrimônio material e imaterial aprovadas e regulamentadas para adequação ao Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.

6.6. AÇÃO 6

Cadastro dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares do município no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais

6.7. AÇÃO 7

Fazer a busca de informações dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa.

6.8. AÇÃO 8

Mapeamento de territórios criativos reconhecidos em Nonoai.

6.9. AÇÃO 9

Organizar projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.

6.10. AÇÃO 10

Proporcionar o aumento do impacto dos aspectos culturais de destinos turísticos, tornando Nonoai referência.

6.11. AÇÃO 11

Aumentar o número de emprego formal do setor cultural e capacitar no setor.

6.12. AÇÃO 12

Proporcionar parcerias com escolas públicas de educação básica com a disciplina de Arte no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

6.13. AÇÃO 13

Inserir professores de Arte de escolas públicas com formação continuada, através da Secretaria de Educação.

6.14. AÇÃO 14

Promover parcerias com escolas públicas de educação básica desenvolvendo permanentemente atividades de Arte e Cultura.

6.15. AÇÃO 15

Buscar parcerias com Universidades para proporcionar cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação (MEC), no campo da Arte e Cultura.

6.16. AÇÃO 16

Promover discussões para aumentar o número de vagas de graduação e pós-graduação nas áreas do conhecimento relacionadas às linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, com aumento proporcional do número de bolsas.

6.17. AÇÃO 17

Criação de ações de formação técnica e auxílio do município aos trabalhadores da cultura com saberes reconhecidos e certificados pelo Ministério da Educação (MEC).

6.18. AÇÃO 18

Formação e qualificação de pessoas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura.

6.19. AÇÃO 19

Aumentar as pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento.

6.20. AÇÃO 20

Criar instrumentos para aumentar a média de 4 livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada nonoaiense.

6.21. AÇÃO 21

Estimular a apresentação de filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema alternativas, praças, escolas e espaços públicos.

6.22. AÇÃO 22

Aumentar o número de grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato, valorizando os existentes, fomentando a busca de recursos.

6.23. AÇÃO 23

Ampliação do Sistema Municipal de Cultura em funcionamento, compartilhados entre o governo federal, as Unidades da Federação (UF) e os municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC)

6.24. AÇÃO 24

Incentivar a produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais.

6.25. AÇÃO 25

Aumentar o número das atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional, motivando os trabalhadores da cultura de Nonoai.

6.26. AÇÃO 26

Buscar estratégias para beneficiar trabalhadores com o Programa de Cultura do Trabalhador (Vale Cultura).

6.27. AÇÃO 27

Adequar-se à Meta Nacional a partir de sua implementação pelo Sistema Nacional de Cultura.

6.28. AÇÃO 28

Aumentar o número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música.

6.29. AÇÃO 29

Adequar-se aos requisitos legais de acessibilidade da biblioteca pública, museu, teatro, arquivos públicos e centros culturais atendendo e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

6.30. AÇÃO 30

Adequar-se à Meta Nacional a partir de sua implementação pelo Sistema Nacional de Cultura.

6.31. AÇÃO 31

Promover a conservação de instituições ou equipamento cultural como museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, e centro cultural.

6.32. AÇÃO 32

Promover a conservação e revitalização da biblioteca pública.

6.33. AÇÃO 33

Ampliar os espaços culturais integrados a esporte e lazer.

6.34. AÇÃO 34

Modernização da biblioteca pública e museu.

6.35. AÇÃO 35

Capacitar gestores das instituições e manutenção de equipamentos culturais apoiados pelo Ministério da Cultura.

6.36. AÇÃO 36

Buscar a capacitação dos Gestores de cultura e conselheiros em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura.

6.37. AÇÃO 37

Criar Secretaria Municipal de Cultura.

6.38. AÇÃO 38

Promover o debate para melhor entendimento de direitos autorais.

6.39. AÇÃO 39

Promover o debate para melhor entendimento sobre o sistema unificado de registro público de obras intelectuais protegidas pelo direito de autor.

6.40. AÇÃO 40

Disponibilização na internet dos conteúdos, que estejam em domínio público ou licenciados.

6.41. AÇÃO 41

Dialogar com os setores da biblioteca pública, do museu e arquivos disponibilizando informações sobre seu acervo no SNIIC.

6.42. AÇÃO 42

Criar ferramentas de interação à política para acesso a equipamentos tecnológicos.

6.43. AÇÃO 43

Mapear o setor audiovisual e núcleo de arte tecnológica e inovação.

6.44. AÇÃO 44

Auxiliar na garantia de recursos da produção audiovisual.

6.45. AÇÃO 45

Firmar parceria para articular ações voltadas à Comunicação para a Cultura.

6.46. AÇÃO 46

Criação de setores representados no Conselho Municipal de Política Cultural e planos elaborados e implementados.

6.47. AÇÃO 47

Promover a colaboração nos planos setoriais com representação no Conselho Municipal de Política Cultural com diretrizes, ações e metas voltadas para infância e juventude.

6.48. AÇÃO 48

Construção de instrumento que possibilite o acesso da população ao texto e metas do Plano Municipal de Cultura.

6.49. AÇÃO 49

Promover a Conferência Municipal de Cultura com ampla participação social.

6.50. AÇÃO 50

Buscar recursos do Fundo Social do Pré-Sal para promover as ações da cultura no município.

6.51. AÇÃO 51

Aumentar a participação dos recursos públicos federais e estaduais para a cultura.

6.52. AÇÃO 52

Buscar mais recursos do governo federal e estadual para incentivo à cultura.

6.53. AÇÃO 53

Avaliar o impacto da participação do setor cultural no orçamento do município visando adequação à meta nacional.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



PREFEITURA

NONOAI

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

- Dados Municipais***
- Plano Nacional de Cultura;
- Plano Estadual de Cultura do Rio grande do Sul;
- Lei nº 3.655/2023 que institui o Sistema Municipal de Cultura, cria o Fundo Municipal e dispõe sobre Diretrizes, Composição e Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

